



Nº de Páginas
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Asses em: <https://ecefce.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx> Código do documento: 63227009-144-1467-4228-417-91fbc5d

ATA NÚMERO 30 (TRINTA) REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020), às **10:00 horas**, na Sala de Reunião, deste Consórcio, em sua sede social situada no Engenho Serra D'água, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada na forma Estatutária, com a presença dos prefeitos adiante assinados e qualificados, garantindo **o quorum** legal exigido no Estatuto Social. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral, a Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** Prefeita do Município de Rio Formoso na condição de Presidente do Portal Sul Consórcio, declarou aberta a reunião e informou que nos termos da convocação esta Assembleia Geral Extraordinária irá deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia: Item 1** – Fixa novo valor de vencimentos para os servidores do assalariados do Portal Sul Consórcio para 2020; **Item 2** – Apreciação do Plano de Trabalho do Programa Portal Saúde para o exercício de 2020; **Item 3** – Apreciação do Plano de Trabalho do Programa Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Proteção Ambiental para o exercício de 2019; **Item 4** – Apreciação do Plano de Trabalho do Programa de Desprecarização e Melhoria do Serviço Público Municipal para o exercício de 2020 e, **Item 5** – Aprova Plano de Trabalho do Programa de Gestão e Desenvolvimento Regional do Turismo para o exercício de 2020. Dando continuação aos trabalhos, a Presidente da Assembleia Geral, Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de **Ordem do Dia** e não havendo manifestação em sentido contrário a Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foram encaminhados os trabalhos da reunião, passando-se a apreciação da ordem do dia mediante a análise e deliberação, um a um, dos temas constantes da Ordem do Dia. Analisados e discutidos os Planos de Trabalhos mencionados os mesmos foram colocados em votação aberta, respectivamente, e **aprovados por unanimidade**. Por último, a Senhora Presidente e os demais prefeitos presente, passaram a analisar a proposta de Resolução fixando os valores dos vencimentos dos servidores assalariados do Portal Sul Consórcio para o exercício de 2020, conforme determinação contida na MEDIDA PROVISÓRIA PRESIDENCIAL Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019. Foram dados vários esclarecimentos por parte do Bel. Miguel Gomes de Freitas, Secretário Executivo deste Consórcio, sobre os temas da pauta. Encerrados os debates e considerações as propostas foram submetidas a votação aberta e aprovadas por unanimidade.

Página 1



N.º de Páginas
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/app/validador.seam> Código do documento: 62327009-e1aa-4767-a728-b77c9ffbcad5

E por não haver mais assunto na **Ordem do Dia** a ser analisado discutido e deliberado, a Presidente da Assembleia Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a edição e a publicação das respectivas resoluções quanto as deliberações ocorridas nesta reunião. Eu, [assinatura] Secretário Executivo, redigi a presente ata, que segue assinada por todos de direito.

[assinatura]
ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
= Presidente e Prefeita de Rio Formoso =

[assinatura]
JAZIEL GONSALVES LAGES
= Prefeito de São José da Coroa Grande =

[assinatura]
FRANZ ARAUJO HACKER
= Prefeito de Sirinhaém =

[assinatura]
SERGIO HACKER CORTE REAL
= Prefeito de Tamandaré =

[assinatura]
ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
= Prefeito de Barreiros =



Portal Sul Consórcio
N.º de Página
Visto



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Acesse em: <https://eicetcece.pe.gov.br/ppp/validador>
Doc: 6227099-114-4767-228-b709fho05d

ATA NÚMERO 31 (TRINTA E UM) REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos dezenove (19) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020) às 9:00 horas, na Sala de Reunião, deste Consórcio, em sua sede social situada no Engenho Serra D'água, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, foi realizada uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada na forma Estatutária, com presença dos prefeitos adiante assinados e qualificados, garantindo o quorum legal exigido no Estatuto Social. Em ato contínuo a Presidente da Assembleia Geral, a Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** Prefeita do Município de Rio Formoso na condição de Presidente do Portal Sul Consórcio, declarou aberta a reunião e informou que nos termos da convocação esta Assembleia Geral Extraordinária irá deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia**:

- Item 1** – Autoriza ao Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul a execução de ações para enfrentamento do coronavírus (**COVID-19**).
- Item 2** – Análise e deliberação sobre as contas do exercício de 2019.
- Item 3** – Abertura de crédito especial para suporte de despesas na execução de ações para enfrentamento do coronavírus (**COVID-19**).

Dando continuação aos trabalhos, a Presidente da Assembleia Geral, Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de **Ordem do Dia** e não havendo manifestação em sentido contrário a Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade. Em seguida, encaminhando os trabalhos da reunião, a Senhora Presidente disse de sua preocupação com o grave momento que toda a população mundial vem sofrendo, inclusive com o registro de vários casos do COVID-19 no Estado de Pernambuco em cuja narrativa e preocupação foi acompanhada por todos os prefeitos presentes. Diante da situação de pandemia mundial referida os Prefeitos decidiram que este consórcio adotasse ações de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) na esfera de execução do Programa Portal Saúde, solicitando ao Secretário Executivo deste Consórcio e a Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saúde- NIS os esclarecimentos sobre os Projetos de Resoluções referentes as ações que o Portal Sul Consórcio que seguem adiante transcritos: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020. **EMENTA:** Autoriza ao



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://eicodoc.com.br/app/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=63227000-000-0144-167729477991ff993d>

Portal Saúde, a execução de ações para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). **Art. 2º** Além de outras ações que se fizerem necessárias, o Portal Sul Consórcio, através da Secretaria Executiva e do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS, tomaram as providencias necessárias: 1. Publicações em redes sociais de informes, orientações e comunicado, incluindo WhatsApp, Instagram e Facebook; 2. Confeção de cartazes educativos; 3. Orientações de como evitar o contágio do coronavírus; (rádio e carro de som) 4. Adquirir luvas, máscaras, álcool em gel, EPIs, para reforçar o estoque nas Unidades de Saúde dos Municípios Consorciados participantes do Programa Portal Saúde; 5 – Aquisição de kits teste rápido do covid-19, medicamentos, matérias de consumo e outros; 6 - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos, veículos máquinas e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de procedimentos de compras na forma da lei de Licitação; e; 7 - contratação de prestadores de serviços de saúde de pessoal de apoio administrativo e operacional nos termos da Resolução nº 012/2013, de 01 de agosto de 2013 deste Consórcio. **Art. 3º** As despesas com a execução das ações mencionadas nesta Resolução, serão suportadas pelos recursos advindos dos Municípios participantes do Programa Portal Saúde, através dos contratos de Rateios, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007. **Parágrafo Único** - A Secretaria Executiva e o Núcleo Intermunicipal de Saúde ao final da Emergência em Saúde referida, farão relatório, em conjunto, das ações executadas e respectivas despesas. **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. RIO FORMOSO, ____ DE MARÇO DE 2020. Isabel Cristina Araújo Hacker = Presidente do Portal Sul Consórcio = **RESOLUÇÃO Nº ____/2020** Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento do Consórcio e dá outras providencias. **A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº ____/2020, DE ____ DE ____ DE 2020 autorizando ao Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul a execução de ações para enfrentamento do coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual



MATA SUL CONSÓRCIO
115
Nº de Página
Visto



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Asses em: <http://www.portal-sul-consorcio.org.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=62322009-1&Arquivo=4567-6238-62769ffbcas5d>

48.809/2020; **CONSIDERANDO**, que as ações de enfrentamento urge a necessidade de aquisição de imediato, equipamentos de proteção individual, Shields (máscara de proteção feita com acrílico), mascarar e capotes que servirão de proteção aos profissionais, medicamentos específicos, insumos, material de limpeza normal e de alto teor germicida, dentre outros, utilizando-se das prerrogativas legais consideradas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais Nº 4.320/64 e Nº 8.666/93; **CONSIDERANDO**, finalmente, a deliberação da reunião extraordinária do dia ___ de março de 2020, **DECRETA: Art. 1º** - Nos termos do § 3º do artigo 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas de enfrentamento ao COVID-19. **Parágrafo Único** - O Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, através do Núcleo Intermunicipal de Saúde - NIS, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *Caput* deste artigo, ficando assim aberto o Crédito Extraordinário:

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL	-----	-----
10.302.10023.005	ENFRENTAMENTO AO COVID-19	-----	-----
3390.30.00	Material de Consumo	910	300.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	910	200.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	910	50.000,00
	TOTAL		550.000,00

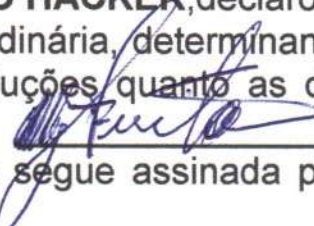
Art. 2º - Os serviços necessários para a abertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º desta Resolução, serão aqueles provenientes de transferências do Ministério da Saúde, Governo do Estado de Pernambuco, Contrato de Rateio e outras fontes. **Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua



116
Nº de Página
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Acesse em: <http://www.portal.sulconsorcio.org.br>

publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Rio Formoso, ___ de março de 2020. **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**. Presidente. Todos os Prefeitos presentes entenderam que neste momento a união de todos para a execução de ações conjuntas utilizando-se do Portal Sul Consórcio como ferramenta de atuação consorciada será muito útil e indispensável para atuação de forma suplementar nas ações que os municípios consorciados terão que fazer o enfrentamento do CORONAVIRUS pelo que deliberaram por unanimidade, pela aprovação dos projetos de Resoluções de forma dos projetos apresentados. Em seguida, foram encaminhados os trabalhos da reunião, passando-se a *Deliberação sobre prestação de contas relativas ao exercício de 2018, devidamente elaborada pelo Departamento responsável pela execução financeira e orçamentária acompanhada por um relatório explicativo da Contabilidade deste Consórcio, devidamente elaborada na forma da legislação vigente. Colocada em apreciação e votação a Prestação de contas do exercício de 2018 foi aprovada por unanimidade, nos termos do Projeto de Resolução apresentado aos Prefeitos presentes. Finalizando os trabalhos da reunião, se passou a Deliberação sobre a prestação de contas relativas ao exercício de 2019, devidamente elaborada pelo Departamento responsável pela execução financeira e orçamentária acompanhada por um relatório explicativo da Contabilidade deste Consórcio, devidamente elaborada na forma da legislação vigente. Colocada em apreciação e votação a Prestação de contas do exercício de 2019 foi aprovada por unanimidade, nos termos do Projeto de Resolução apresentado aos Prefeitos presentes nesta assembleia,*

E por não haver mais assunto na **Ordem do Dia** a ser analisado, discutido e deliberado, a Presidente da Assembleia Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a edição e a publicação das respectivas resoluções quanto as deliberações ocorridas nesta reunião. Eu,  Secretário Executivo, redigi a presente ata, que segue assinada por todos de direito.


ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
= Presidente e Prefeita de Rio Formoso =



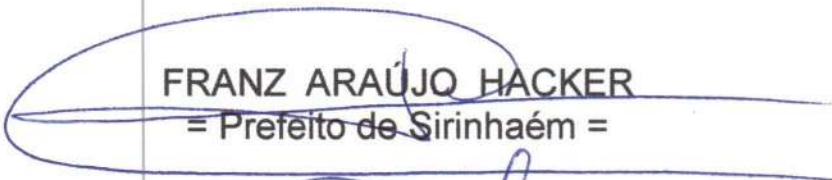
PORTAL SUL
CONSÓRCIO

Portal Sul Consórcio
117
Nº de Página
Visto


Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62327009-elaa-4767-a728-b77c9f9bca5d

Seguem abaixo as assinaturas da ata 31 de 19 de março de 2020


JAZIEL GONSALVES LAGES
= Prefeito de São José da Coroa Grande =


FRANZ ARAÚJO HACKER
= Prefeito de Sirinhaém =


SERGIO HACKER CORTE REAL
= Prefeito de Tamandaré =


ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
= Prefeito de Barreiros =


MIGUEL GOMES DE FREITAS
= Secretário Executivo =


RENATA MARIA SOUZA DE SANTANA
= Superintendente do NIS =

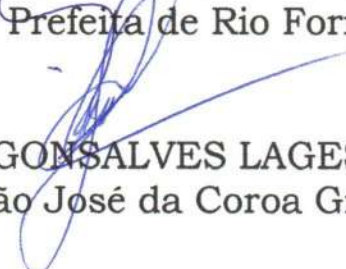


Nº de Página
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62327009-e1aa-4767-a728-b77c9f1bc5d

Assinaturas da ata número 32


ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
= Presidente e Prefeita de Rio Formoso =


JAZIEL GONSALVES LAGES
= Prefeito de São José da Coroa Grande =


FRANZ ARAÚJO HACKER
= Prefeito de Sirinhaém =


SERGIO HACKER CORTE REAL
= Prefeito de Tamandaré =


ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
= Prefeito de Barreiros =



Nº de Página
Visto

ATA NÚMERO 33 (TRINTA E TRÊS) REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ao primeiro (01) dia do mês de outubro de dois mil e vinte (2020), **às 10:00 horas**, na Sala de Reunião, deste Consórcio, em sua sede social situada no Engenho Serra D'água, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada na forma Estatutária, com a presença dos prefeitos adiante assinados, garantindo **o quorum** legal exigido no Estatuto Social. Presidindo a Assembleia Geral, a Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** Prefeita do Município de Rio Formoso na condição de Presidente do Portal Sul Consórcio, declarou aberta a reunião e informou que nos termos da convocação a presente Assembleia Geral Extraordinária irá deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia**: *Item 1 – Autoriza a abertura de crédito suplementar; Item 2 – Fixa novos valores para o contrato de rateio 002.2020 do Programa Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Proteção Ambiental; Item 3 – Estabelece normas para as eleições da Diretoria Executiva do Portal Sul Consórcio; e; Item 4 – Autorização para a abertura de crédito especial.* Dando continuação aos trabalhos, a Presidente da Assembleia Geral, Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, consultou o plenário se havia algum assunto a ser acrescido, nada havendo a acrescentar e havendo concordância com a proposta de **Ordem do Dia** foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, foram encaminhados os trabalhos da reunião, passando-se a apreciação da Ordem do Dia mediante a análise e deliberação, um a um, dos temas propostos. Em primeiro foi analisado o pedido da Secretária Executiva para que essa Assembleia Geral autorize a abertura de crédito suplementar no valor de

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesso em: https://cice.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 62327009-e1aa-4767-a728-b77c91fbc35d



Nº de Página
Visto

R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) para suporte das despesas com a execução dos programas em andamento neste Consórcio, conforme melhor descrito no Projeto de Resolução que se encontra sobre a mesa. Analisado e discutido o ITEM 1 da Ordem do dia, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo com os trabalhos desta Assembleia a Senhora Presidente disse aos presentes que o Secretário Executivo deste Consórcio, em data de 12 de fevereiro de 2020, através de fundamentado Ofício, solicitou a correção dos valores dos repasses feitos pelos Municípios ao Portal Sul Consórcio para a execução do Programa Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos e Proteção Ambiental através do Contrato de Rateio 002/2020, inclusive apresentou aos presentes os demonstrativos com a média de despesas do Programa de Gestão de Resíduos citado, comprovando que, sem dúvidas, é necessário a correção nos valores hoje praticados. Iniciados os debates sobre a correção dos valores do Contrato de Rateio citado o Senhor Franz Hacker disse que no seu entendimento e tendo como parâmetro o quantitativo dos resíduos depositados pelos Municípios de Sirinhaém, Tamandaré e Barreiros, deveria esses três (03) Municípios passarem a contribuir igualmente com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais permanecendo os municípios de Rio Formoso e São José da Coroa Grande contribuindo com os mesmos valores constantes do Contrato de Rateio 002/2020. Dada a palavra aos Prefeitos dos Municípios de Tamandaré e Barreiros os mesmos concordaram com a proposta apresentada pelo Prefeito Franz Hacker, desde que esses valores não sofressem reajustes no próximo exercício de 2021. Encerrados os debates sobre esse tema dita proposta foi **aprovada por unanimidade**. Prosseguindo a Senhora Presidente e os demais prefeitos passaram a analisar a proposta de Resolução estabelecendo normas para as eleições da Diretoria Executiva do Portal Sul Consórcio

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Assessor em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62327009-e1ae-4767-b728-b77c9ff0ca5d



Nº de Página
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: https://etce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=62327009-etan-4767-at728-b77-69ffbcac61

conforme projeto de resolução abaixo transcrito: **RESOLUÇÃO Nº ____/2020.** Estabelece normas para as eleições da Diretoria Executiva do Portal Sul Consórcio e dá outras providências. **A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária do dia ____ de _____ de 2020. **CONSIDERANDO** as normativas contidas no Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, sob a forma de Associação Pública, nos termos das leis municipais ratificadoras, respectivamente, Nº. 423/2013 – Município de Tamandaré; Nº. 1.335/2013 – Município de Sirinhaém; Nº 1.543/2013 – Município de Rio Formoso; e, Nº. 1.117/2013 – Município de Gameleira. **CONSIDERANDO**, finalmente, os termos do Estatuto Social deste Consórcio de que trata a Resolução Nº 001/2013, de 28 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º.** - A eleição dos membros da Diretoria Executiva do Portal Sul Consórcio, será realizada nos termos desta Resolução, observando-se o disposto nos artigos seguintes: **Art. 2º** - A Diretoria Executiva é composta de: a) Presidente, que também será chamado Presidente do CONSÓRCIO; b) 1º Vice-Presidente; c) 2º Vice-Presidente; e, d) Secretário Geral. **§ 1º** - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pela Assembleia Geral, mediante voto secreto, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, para mandato de 04 (quatro) anos. **§ 2º** - Terão direito a voto os municípios fundadores e os que ingressaram no Consórcio posteriormente, independentemente de estarem em dia com suas obrigações financeiras com o Consórcio. **Art. 3º** - O registro das chapas far-se-á na Comissão Eleitoral do Consórcio, mediante requerimento firmado pelos candidatos em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo haver alterações, no dia da eleição, somente em caso de negociação para chapa única.



Nº de Página
Visto

I - A composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar; II - Na impossibilidade da formação da Chapa com o quantitativo de cargos previstos no Art. 2º, poderá ser registrada chapas com apenas três (03) cargos, suprimindo-se o cargo de 2º Vice- Presidente. III - Cada consorciado só poderá assinar um pedido de registro de chapa; IV - A Comissão Eleitoral analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade porventura existente, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação; e, V - As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir. **Art. 4º** - A Comissão Eleitoral será constituída por um Presidente e dois mesários, nomeados pelo Presidente do **PORTAL SUL CONSÓRCIO**, os quais rubricarão as cédulas de votos. **Art. 5º** - A Comissão Eleitoral verificará a identidade dos consorciados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários. **Art. 6º** - O serviço de apuração dos votos será feito pela própria Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações. **Parágrafo único.** A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da Comissão Eleitoral convidar consorciados para o acompanhamento dos trabalhos. **Art. 7º** - Terminada a apuração geral, o Presidente da Comissão Eleitoral fará a leitura dos resultados, sendo proclamada eleita a chapa mais votada. **Art. 8º** - Em caso de empate de votação, será considerada eleita a chapa cujo(a) candidato(a) a Presidência seja o(a) mais idoso(a). **Art. 9º** - É vedado a qualquer consorciado o direito de voto por mais de 01 (uma) vez. **Art. 10** - Concretizada a diplomação pela Justiça Eleitoral dos novos Prefeitos eleitos e/ou reeleitos, será efetuada a eleição

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62327009-e1aa-4767-af28-b77c9ff6ca4d

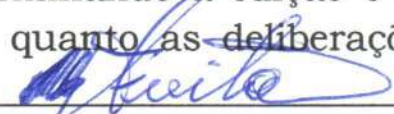


Nº de Página
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesso em: <https://epec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 62327009-e1-aa-4767-a128-b77c91fcca5d

para Diretoria Executiva do Portal Sul Consórcio na qual terão direito a voto apenas os novos Prefeitos eleitos e os reeleitos. **Art. 11** - O parágrafo primeiro do art. 19 do Estatuto Social do Portal Sul Consórcio, passa a ter a seguinte redação: Art. 19 (...) § 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. **Art. 12** - As cláusulas nona e décima do Protocolo de Intenções deste Consórcio, passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - Como instancia máxima a Assembleia Geral, composta por todos os chefes do poder executivo dos municípios consorciados, reunir-se-à ordinariamente uma vez por mês, para além de outras deliberações oportunas, apreciar as contas, os relatórios gerenciais da Secretaria Executiva, quando for o caso, ficando estabelecido que qualquer convocação, seja de caráter ordinário ou extraordinário, será feita com antecedência mínima de dois (02) dias, mediante aviso afixado no quadro de publicidade do Portal Sul Consorcio, contendo a Ordem do Dia dos assuntos a serem discutidos, dia, hora e local da reunião, exceto a convocação para a Assembleia Geral da Eleição da Diretoria Executiva, que além da publicação no quadro de aviso do Consórcio será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. (...) CLÁUSULA DÉCIMA - O PORTAL SUL CONSÓRCIO terá a sua estrutura organizacional plena definida no respectivo Estatuto Social, que determinará a composição e competência dos seus órgãos, ficando desde já definido que o seu representante legal e institucional será o Presidente da Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, eleito para um mandato de quatro (04) anos, podendo ser reeleito, e até quando estiver mantida a sua condição de Chefe do Poder Executivo de Município consorciado, cujas eleições



ocorrerão em reunião da Assembleia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na cláusula nona. (...) **Art. 13** - Ratificam-se os termos das resoluções N° 12, de 01 de agosto de 2013; N° 15, de 20 de setembro de 2013; e, N° 34, de 07 de junho de 2015, deste Consórcio. **Art. 14** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 15** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 42 do Estatuto Social deste Consórcio. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.** Rio Formoso, 01 de outubro de 2020. Isabel Cristina Araújo Hacker-Presidente. Foram dados vários esclarecimentos por parte do Senhor Miguel Gomes de Freitas, Secretário Executivo deste Consórcio, com relação ao conteúdo da Projeto de Resolução que doravante irá disciplinar a realização das eleições neste Consórcio Público, destacando que as normas sobre os procedimentos eleitorais ora existentes, neste Consórcio, são de caráter transitório com vigência até as eleições de 2016 pelo que se faz necessário a adoção de normas permanentes para as eleições da Diretoria Executiva. Encerrados os debates e considerações sobre a proposta contida no projeto de resolução, foi a mesma submetida a votação aberta e aprovada por unanimidade. Por fim, foi aprovada por unanimidade a proposição autorizando a abertura de crédito especial no valor de R\$ **1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) para manutenção do Programa Portal Saúde. E por não haver mais assunto na **Ordem do Dia** a ser analisado, discutido e deliberado, a Presidente da Assembleia Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a edição e a publicação das respectivas resoluções quanto as deliberações ocorridas nesta reunião. Eu,  Secretário Executivo, redigi a presente ata, que segue assinada por todos de direito.

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 62327009-e-1aa-4767-a728-b779ff0ca4d



Nº de Páginas
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 62327009-e1aa-4767-a728-b77c91fbcas5d

ASSINATURAS DA ATA 33

Isabel Hacker
ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
= Presidente e Prefeita de Rio Formoso =

Franz Araujo Hacker
FRANZ ARAÚJO HACKER
= Prefeito de Sirinhaém =

Sergio Hacker Corte Real
SERGIO HACKER CORTE REAL
= Prefeito de Tamandaré =

Elimario de Melo Farias
ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
= Prefeito de Barreiros =

Jaziel Gosalves Lages
JAZIEL GOSALVES LAGES
= Prefeito de São José da Coroa Grande =



ATA NÚMERO 034 (TRINTA E QUATRO) REFERENTE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos quatro (04) dias do mês de novembro de dois mil e vinte (2020) **às 09:00 horas**, na Sala de Reunião, deste Consórcio, em sua sede social situada no Engenho Serra D'água, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada na forma Estatutária, com a presença dos prefeitos adiante assinados, garantindo o **quorum** legal exigido no Estatuto Social. Presidindo a Assembleia Geral, a Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** Prefeita do Município de Rio Formoso na condição de Presidente do Portal Sul Consórcio, declarou aberta a reunião e informou que nos termos da convocação a presente Assembleia Geral Extraordinária irá deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia**: *Item 1 – Autorizar a celebração de contrato com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH para a execução de Mutirões de Limpeza de Praias no Litoral Sul de Pernambuco; Item 2 – Aprovação da criação do Programa Intermunicipal de Licenciamento Ambiental; Item 3 – Autorização do Projeto de criação do Curso Técnico em Serviços Públicos Municipal a ser executado pela Escola Intermunicipal do Servidor – EISERV, mantida por este Consórcio; Item 4 – Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$*

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://etce.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 62327009-4aa-4762-a728-0779f0ca5d



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 62327009-elaa-4767-a728-b779ff6ca51

200.000,00; Dando continuação aos trabalhos, a Presidente da Assembleia Geral, Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, consultou o plenário se havia algum assunto a ser acrescentado na ordem do dia, nada havendo a acrescentar e havendo concordância com a proposta de **Ordem do Dia** foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, foram encaminhados os trabalhos da reunião, passando-se a apreciação da Ordem do Dia mediante a análise e deliberação, um a um, dos temas propostos. Em primeiro foi analisado o pedido do Secretário Executivo, deste Consórcio, no sentido de que esta Assembleia Geral autorize ao Portal Sul Consórcio, através da Secretária Executiva, a celebração de contrato com a **DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ) GMBH** para a execução de Mutirões de Limpeza de Praias no Litoral Sul de Pernambuco, autorizando também, firmar convênio de cooperação técnica com os Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, ambos deste Estado, possibilitando a abrangência das ações em todo Litoral Sul de Pernambuco, conforme minutas do Projeto e do Termos de Convênios respectivos, apresentados aos presentes os quais foram devidamente analisados. Nesta ocasião a Senhora Lizete Maioli prestou vários esclarecimentos aos prefeitos presentes destacando que as atividades referentes aos Mutirões de Limpezas das Praias se enquadram dentro das finalidades institucionais do Programa Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos e Proteção Ambiental e do Programa de Gestão e Desenvolvimento Regional do Turismo, ambos em execução por este Consórcio. Colocada em votação aberta



a proposição foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos a senhora presidente colocou em análise o itens 02; 03 e 04 da ordem do dia solicitando a Secretário Executivo os esclarecimentos necessários sobre matéria. Com a palavra o Senhor Miguel Freitas Secretário Executivo do Portal Sul Consórcio, falou da importância da aprovação do Programa Intermunicipal de Licenciamento Ambiental tendo em vista que tal iniciativa vai facilitar a obtenção das licenças ambientais para os empreendimentos em atividades e os que serão futuramente implantados nos municípios consorciados sendo muito bom para o desenvolvimento da Economia local, conforme previsto na Resolução CONSEMA/PE nº 01/2018 de 19 de outubro de 2018. Dando prosseguimento foi analisado o pedido de Autorização para criação do Curso Técnico em Serviços Públicos Municipal a ser executado pela Escola Intermunicipal do Servidor – EISERV, conforme minuta do Projeto de Resolução apresentado, o Secretário Executivo deste Consórcio esclareceu aos Prefeitos presentes que a criação do referido cursos técnico, em nível médio, será um grande marco para a gestão consorciada dos serviços públicos e o desenvolvimento da qualidade dos serviços públicos nos municípios consorciados, além do fato de que o Portal Sul Consórcio será pioneiro em oferecer a oportunidade aos servidores municipais de se qualificarem para melhor exercer serviço público. Foi analisado o pedido da Secretária Executiva para que essa Assembleia Geral autorize a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para suporte das despesas com a execução dos programas em

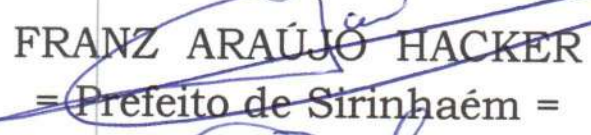
Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:62327009-1aa-4767-a728-b77c9fbc5d>

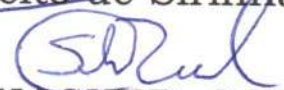
andamento neste Consórcio, conforme melhor descrito no Projeto de Resolução que se encontra sobre a mesa. Em seguida, colocadas em votação, uma a uma, todas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

E por não haver mais assunto na **Ordem do Dia** a ser analisado, discutido e deliberado, a Presidente da Assembleia Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a edição e a publicação das respectivas resoluções quanto as deliberações ocorridas nesta reunião. Eu, _____ Secretário Executivo, redigi a presente ata, que segue assinada por todos de direito.


ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
= Presidente e Prefeita de Rio Formoso =

JAZIEL GONSALVES LAGES
= Prefeito de São J. da C. Grande =


FRANZ ARAÚJO HACKER
= Prefeito de Sirinhaém =


SERGIO HACKER CORTE REAL
= Prefeito de Tamandaré =


ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
= Prefeito de Barreiros =



PORTAL SUL CONS

Nº de Página
Visto



Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=62327009-e1aa-4767-a728-b779ff0ca4d1>

ATA NÚMERO 035 (TRINTA E CINCO) DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), às 16:00 horas, na Sala de Reunião, deste Consórcio, em sua sede social situada no Engenho Serra D'água, Rio Formoso Estado de Pernambuco, foi realizada ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA convocada na forma Estatutária mediante afixação no quadro de aviso deste Consórcio e publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Inicialmente determinou a Senhora Presidente que fosse feita a primeira chamada, constatando-se a presença dos prefeitos: **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** - Prefeita reeleita de Rio Formoso e atual Presidente do Portal Sul Consórcio; **JAZIEL GOSALVES LAGES**, Prefeito reeleito de São José da Coroa Grande; **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA** - Prefeito eleito de Gameleira; representantes, respectivamente, dos municípios consorciados. *Constatando-se que o numero de Prefeitos presentes a primeira convocação é inferior a maioria absoluta do número de municípios consorciados, que no caso deste Consórcio é igual a quatro (04) uma vez que temos apenas seis (06) municípios consorciados, não permitindo se deliberar nesta Primeira Convocação nos termos parágrafo quarto da cláusula Nona do Contrato de Consórcio e § 2º do artigo 17 do Estatuto Social deste Consorcio. Assim a Senhora Presidente com base no parágrafo terceiro da clausula nona do Contrato de Consorcio, suspendeu os trabalhos por uma hora e quinze minutos, para retornar os trabalhos da Assembleia Geral, em segunda convocação, as dezessete horas e quinze minutos (17:15 horas). Na hora designada retornando-se aos trabalhos a Senhora Presidente determinou que fosse feita a segunda chamada, desta feita foi constatada a presença dos Prefeitos **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** - Prefeita reeleita de Rio Formoso e atual Presidente do Portal Sul Consórcio; **JAZIEL GOSALVES LAGES**, Prefeito reeleito de São José da Coroa Grande; **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA** - Prefeito eleito de Gameleira, havendo assim o quórum conforme os normativos constantes do parágrafo quarto da Clausula Nona do Contrato de Consórcio e § 2º do artigo 17 do Estatuto Social. Em ato contínuo o Presidente da Assembleia Geral, a Senhora **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** na condição de Presidente do Portal Sul Consórcio, declarou aberta a reunião e informou que nos termos da convocação esta*



Nº de Página
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Acesse em: <https://eic.leg.br/epn/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:6327000-e1aa-4767-a728-b779ff0ca5d>

Assembléia Geral Extraordinária irá deliberar sobre a Eleição da Diretoria Executiva – para o mandato com duração até 31 de dezembro de 2024 e que terão direito a voto os prefeitos eleitos e reeleitos na forma prescrita no artigo *Art. 10 da Resolução Nº 099/2020, de 01 de outubro de 2020* a seguir integralmente transcrito o qual assim regulamenta: “Concretizada a diplomação pela Justiça Eleitoral dos novos Prefeitos eleitos e/ou reeleitos será efetuada a eleição para Diretoria Executiva do Portal Sul Consórcio na qual terão direito a voto apenas os novos Prefeitos eleitos e os reeleitos.” Disse a presidente dos trabalhos que na conformidade do Edital convocatório publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15 de dezembro de 2020 e publicado na integra no Quadro de Aviso do Portal Sul Consórcio, que segundo informação da Comissão Eleitoral designada para os trabalhos eleitorais, desta eleição, ocorreu a apresentação apenas de uma chapa, no prazo fixado de setenta e duas (72) horas anterior ao pleito, cuja chapa apresentada ficou constituída com apenas três (03) cargos conforme previsto no inciso II do Art. 3º da Resolução nº 099/2020: Presidente - **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER** - Prefeita reeleita de Rio Formoso, 1º. Vice-Presidente: **JAZIEL GOSALVES LAGES**, Prefeito reeleito de São José da Coroa Grande; e, Secretário Geral **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**, Prefeito eleito de Gameleira. Mesmo diante da apresentação de uma chapa única, sob Nº 001, para cumprimento do § 1º do Art. 2º da Resolução Nº 099/2020, de 01 de outubro de 2020, a Senhora Prefeita determinou que a Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Nº 010/2020, de 03 de dezembro de 2020, procedesse os trabalhos de coleta dos votos, mediante votação secreta, e proclamação do respectivo resultado. Findo os trabalhos da Comissão Eleitoral a chapa Nº 001 obteve três (03) votos SIM contra zero (0) voto **NÃO**, sendo proclamada eleita a chapa Nº 001, por obter voto concorde de mais de dois terços dos consorciados presentes a esta Assembleia, nos termos do parágrafo quarto da cláusula Nona do Contrato de Consórcio e do § 2º do artigo 17 do Estatuto Social, a qual terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2024. Incontinentemente a Senhora Presidente declarou que todos os membros da Diretoria Executiva eleitos, nesta Assembleia Geral Extraordinária, entrarão em pleno exercício dos seus respectivos cargos na Diretoria Executiva do Portal Sul Consórcio a partir de 01 de janeiro de 2021. E por não haver mais assunto a ser analisado e discutido, foram aprovadas, por unanimidade, as deliberações ocorridas nesta Assembleia. A Senhora Presidente Isabel Cristina Araújo Hacker agradeceu a colaboração dos prefeitos com os quais desenvolveu os



Nº de Página
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Acesse em: <https://etce/ce-pe.gov.br/app/validadorDoc>; seam Código do documento: 62327009-e1aa-4767-a728-b77e91fbcas5d

trabalhos deste Consórcio durante o mandato que se encerra em 31 de dezembro de 2020; e, que Deus ilumine a todos os Prefeitos e Prefeitas que a partir de primeiro de janeiro vindouro assumirão os destinos dos seus Municípios. Em seguida, declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Miguel Gomes de Freitas - Secretário Executivo, redigi a presente ata, que segue assinada por todos de direito.

Isabel Hacker
ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER

= Prefeita de Rio Formoso =

Jaziel Lages
JAZIEL GOSALVES LAGES

= Prefeito de São José da Coroa Grande =

Leandro Ribeiro Gomes de Lima
LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

= Prefeito eleito de Gameleira =

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL
de Rio Formoso - PE
TITULAR: MÁRCIO GONZALEZ LEITE
Rua Pedro de Albuquerque, s/n - Centro
Rio Formoso-PE
E-mail: cartorioleite@gmail.com

Protocolado sob o nº 3165, em 02/02/2021 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 1211, em 02/02/2021 15:41:34. Selo 0073833.SER05201903.00194.
Emolumentos R\$ 62,97 TSNR R\$ 14,82
FERC R\$ 7,41 Ferm 0,74 FUNSEG 1,48
RONALDO LINS DE MELO - Oficial Registrador Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL
de Rio Formoso, PE
Registrador e Tabelião